



## **EDITAL “2ª OFICINA SESSÃO DE LEITURA – OBRAS PARA TRIO” REGULAMENTO**

O Colegiado de Bacharelado em Composição e Regência da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), por meio do apoio do Plano Anual de Atividades da Unespar, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que estabelece as normas e condições de participação na “2ª Oficina Sessão de Leitura – Obras para Trio”.

### **DA OFICINA**

**Art. 1.º** – O edital tem como objetivo incentivar a criação musical autoral, promovendo uma sessão de leitura de obras para trio (instrumentação a definir conforme cronograma). As obras serão executadas durante a oficina e gravadas em audiovisual para compor o portfólio dos participantes.

**Art. 2.º** – Serão selecionados até 5 (cinco) estudantes e/ou egressos para a oficina.

**Art. 3.º** – O objetivo da oficina é proporcionar aos estudantes e egressos a oportunidade de ter suas obras autorais interpretadas por músicos profissionais, que oferecerão retorno especializado sobre a escrita específica de cada instrumento. Durante a oficina, os participantes poderão aprimorar aspectos estéticos, de orquestração e instrumentação, além de explorar questões avançadas como o uso de técnicas expandidas. A atividade também visa preparar os compositores para o contexto profissional, com orientações sobre práticas de ensaio, confecção de partitura e partes, e gravação, contribuindo para um desenvolvimento técnico e artístico mais sólido e alinhado às demandas do mundo de trabalho.

**Art. 4.º** – Serão aceitas inscrições de participantes ativos e ouvintes. A oficina terá emissão de certificação com carga horária para os inscritos.

### **DA ELIGIBILIDADE**

**Art. 5.º** – A oficina prevê a participação de estudantes de CR, egressos de CR e/ou estudantes de outros cursos da UNESPAR. Os participantes serão selecionados respeitando a seguinte ordem de prioridade:



I – Alunos matriculados no curso de Bacharelado em Composição e Regência (CR).

II – Egressos do curso de Bacharelado em Composição e Regência (CR).

III – Alunos matriculados em outros cursos de música da UNESPAR (graduação e pós-graduação).

**Art. 6.º** – Caso o número de inscrições ultrapasse o limite de vagas e haja empate dentro de uma das categorias acima, será selecionado o candidato de idade mais avançada.

### **DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPANTES ATIVOS**

**Art. 7.º** – A inscrição será considerada válida mediante o preenchimento completo do formulário: <https://forms.gle/r6bLDCs9pdwiXMXN8>. As inscrições deverão ser enviadas observando o prazo estipulado no cronograma deste edital. Inscrições enviadas fora do prazo ou que não atendam aos requisitos especificados serão automaticamente desconsideradas.

**Art. 8.º** – Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que: o portfólio submetido para esta candidatura é de sua própria autoria; estará disponível presencialmente na data programada para a sessão de leitura, conforme estipulado no cronograma do edital; autoriza o uso de sua imagem, voz e obra para fins de registro em áudio, vídeo e fotografia durante a sessão de leitura, restritos à divulgação acadêmica e institucional.

**Parágrafo único:** Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar duas obras de sua autoria. Não é necessário que as obras sejam inéditas; recomenda-se o envio de obras já existentes que representem adequadamente seu atual nível de desenvolvimento como compositor(a).

### **DA INSCRIÇÃO PARA OUVINTES**

**Art. 9.º** – A inscrição para ouvintes deverá ser realizada mediante o preenchimento completo do formulário: <https://forms.gle/8fi8CFJah3oQNGFa8>

### **CRONOGRAMA**

**Art. 10.º** – A execução deste edital seguirá o cronograma abaixo:



ETAPA	PRAZO
Inscrições participantes ativos (apenas portfólio já existente)	01/11/2025
Homologação das inscrições	03/11/2025
Período de análise das candidaturas	03/11/2025 a 21/11/2025
Resultado dos(as) selecionados(as) para comporem os trios	24/11/2025
Divulgação da instrumentação aprovada e do grupo musical selecionado, com publicação de Edital Complementar.	01/12/2025
Prazo envio do material de performance dos trios	09/02/2026
Prazo para inscrições de ouvintes	09/03/2026
Realização da Oficina (ensaios e discussões)	16/03 a 20/03/2026
Realização da Oficina (gravação audiovisual aberta ao público)	21/03/2026

## DA INSTRUMENTAÇÃO

**Art. 11.º** – Após a contratação oficial do grupo musical pela universidade, será publicado um edital complementar com todas as informações detalhadas sobre a instrumentação e o grupo selecionado. Essas informações serão fornecidas para que os(as) compositores(as) possam iniciar suas criações de forma adequada, alinhando-se às necessidades práticas e artísticas do projeto. Esse edital incluirá:

- I – Especificação dos instrumentos que compõem o trio e suas particularidades técnicas.
- II – Duração Máxima para cada obra a ser composta.
- III – Orientações técnicas sobre a elaboração das partituras e partes instrumentais, incluindo formato, notação específica e padrões esperados.

**Parágrafo único** – A duração total das obras para o grupo executar, considerando todas as composições somadas, não deverá ultrapassar o limite de 60 minutos (uma hora) de música. A comissão organizadora, contudo, reserva-se o direito de ajustar o número de participantes selecionados e/ou a duração de cada peça, de modo a garantir a viabilidade artística e prática do projeto, sempre respeitando a duração máxima estabelecida e em consulta ao grupo musical contratado.



## DA SELEÇÃO

**Art. 12.º** – Os participantes serão selecionados(as) com base nos seguintes critérios declarados nos respectivos portfólios: originalidade, qualidade técnica e adequação à proposta da oficina.

**Art. 13.º** – Serão priorizadas candidaturas que demonstrem um potencial criativo voltado para obras autorais compatíveis com a proposta de escrita para música de câmara. Também serão valorizadas propostas que busquem explorar uma escrita instrumental aprofundada, promovendo um diálogo técnico e estético com os intérpretes.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14.º** – O projeto tem vínculo ACEC com as disciplinas de composição do curso, garantindo a integração com o currículo dos estudantes e com a comunidade.

**Art. 15.º** – A oficina conta com o apoio do Laboratório de Música, Sonologia e Áudio (LaMuSA) para o registro audiovisual.

**Art. 16.º** – As datas estarão sujeitas a mudanças em caso de imprevistos na execução e/ou contratação do grupo musical.

**Art. 17.º** – O presente edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por razões de ordem administrativa, técnica, financeira ou por força maior, sem que isso gere qualquer direito à indenização ou compensação para os participantes.

**Art. 18.º** – Os casos omissos são resolvidos pela comissão organizadora da Oficina.

Curitiba PR, 09 de outubro de 2025

---

Prof. Dr. Felipe de Almeida  
Ribeiro

---

Prof. Dr. Marco Antonio  
Crispim Machado

---

Prof. Dr. Márcio Steuernagel

*Comissão Organizadora da 2ª Oficina Sessão de Leitura – Obras para Trio*